

ANEXO

ENGIE SA

LINK

2022

REGULAMENTO DO PLANO DE ALOCAÇÃO GRATUITA DE AÇÕES

Preâmbulo

A Assembleia Geral Combinada da ENGIE SA (a "**Sociedade**") realizada a 21 de abril de 2022, na sua vigésima sexta resolução, autorizou o Conselho de Administração da Sociedade a proceder, em conformidade com os artigos L.225-197-1 e seguintes e L. 22-10-59 do Código Comercial Francês, a fazer atribuições gratuitas, numa ou mais ocasiões, de ações ENGIE existentes (as "**Ações**") por um período de 38 meses, dentro do limite de 0,75% do capital social, com um subenvelope anual de 0,25% do capital social.

Na sua reunião de 21 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Sociedade decidiu utilizar esta autorização no contexto da implementação internacional da fórmula clássica do plano de participação dos trabalhadores Link 2022 (a "**Fórmula Clássica do Plano Link 2022**"), até um limite de 1.217.642 ações representativas de 0,05% do capital social à data da decisão do Conselho de Administração.

O objetivo deste regulamento do plano de alocação de ações gratuitas é estabelecer as regras aplicáveis à alocação de ações gratuitas ao abrigo da Fórmula Clássica do Plano Link 2022.

Foi adotado pelo Conselho de Administração da Sociedade a 21 de abril de 2022.

Esta alocação destina-se a contribuir para o desenvolvimento da participação dos trabalhadores no capital social. Não constitui um elemento de remuneração. Permite que os trabalhadores do Grupo ENGIE sejam envolvidos nos resultados e no desempenho da Sociedade, através de alterações no valor da ação e do possível recebimento de um dividendo. Esta alocação não implica qualquer compromisso contratual ou direito adquirido de receber uma oferta ou alocação semelhante no futuro.

Este Plano é regido pelas disposições dos artigos L.225-197-1 a L.225-197-5 e L. 22-10-59 do Código Comercial francês.

1. DEFINIÇÕES

"**Ação Gratuita**" significa uma ação ordinária da Sociedade, negociável no mercado NYSE Euronext Paris e que é transferida para o Beneficiário sem custos no termo do Período de Aquisição, sujeito ao cumprimento da Condição de Presença;

"**Alocação Gratuita de Ações**" significa a concessão de Direitos de Alocação Gratuita de Ações pela Sociedade respeitando a estrutura definida pela Assembleia-Geral Mista de 21 de abril de 2022 na sua vigésima sexta resolução e a decisão do Conselho de Administração de 21 de abril de 2022 tomada para aplicação da mesma e em conformidade com as condições determinadas no Plano;

"**Beneficiário**" significa qualquer trabalhador ou membro de órgão social de uma Empresa Associada que tenha subscrito no mínimo uma ação da Sociedade nos termos da Oferta Classic do Plano Link 2022;

"**Condição de Presença**" significa a condição disposta no Artigo 4.1 abaixo, que deve ser cumprida a 31 de agosto de 2027 para que a ou as Ações Gratuitas sejam transmitidas, sem custos, para o Beneficiário no termo do Período de Aquisição;

"**Conselho de Administração**" significa o Conselho de Administração da Sociedade;

"Direito de Alocação Gratuita de Ações" significa o direito concedido, sem custos, a um Beneficiário a receber uma Ação Gratuita no fim do Período de Aquisição, desde que cumpra com a Condição de Presença;

"Carta de Alocação" significa o documento individual e nominativo enviado para cada um dos Beneficiários com informações sobre a Alocação Gratuita de Ações e, em particular, o número de Direitos de Alocação Gratuita de Ações que lhe é alocado;

"Período de Aquisição" significa o período, definido pelo Conselho de Administração que decorre de 22 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2027, inclusive, durante o qual o Beneficiário ainda não é o titular das Ações Gratuitas que lhe foram alocadas;

"Plano" significa as presentes regras definidas pela Sociedade para determinar as condições da Alocação Gratuita de Ações e, especificamente, os Beneficiários, o número de Direitos de Alocação Gratuita de Ações, a Condição de Presença, a duração do Período de Aquisição e as condições em que as Ações Gratuitas podem ser transferidas;

"Sociedade" refere-se à ENGIE, uma société anonyme (sociedade anónima) registada no Registo do Comércio e das Sociedades de Nanterre, com o número 542 107 651, cuja sede social se localiza em 1 place Samuel de Champlain, 92400 Courbevoie, França;

"Empresas Associadas" significa empresas que:

(i) (i) têm sede social na Alemanha, Bélgica, Brasil, Chile, Emirados Árabes Unidos, Espanha, Estados- Unidos, Luxemburgo, México, Mónaco, Nova Caledónia, Países Baixos, Polónia, Polinésia Francesa, Portugal, Roménia, Eslováquia, Reino Unido, Singapura, Vanuatu e Wallis e Futuna, que são aderentes do Plano de Poupança de Grupo Internacional (**PEGI**); e

(ii) (ii) estão (a) incluídas no perímetro de consolidação por integração global do Grupo ENGIE ou (b) em que a maioria do capital social é detido direta ou indiretamente pela Sociedade.

2. DIREITO À ALOCAÇÃO GRATUITA DE AÇÕES

2.1 Número de Direitos de Alocação Gratuita de uma Ação

Serão alocados a cada Beneficiário um ou mais Direitos de Alocação de Ações Gratuitas, cujo número será determinado dividindo o montante em euros da alocação pelo Preço de Referência - 20% conforme definido no Plano Link 2022, e arredondando-o para o número inteiro mais próximo. O montante em euros da subvenção é determinado pela adição dos montantes por fração determinados de acordo com o seguinte:

- a) para a contribuição pessoal do Beneficiário até 200 euros (ou o seu equivalente em moeda local à taxa de câmbio comunicada no dia da decisão que fixa o período de revogação do Plano Link 2022), o montante da subvenção corresponde a 200% do montante da contribuição pessoal; e
- b) para a contribuição pessoal do Beneficiário de mais de 200 euros e até 300 euros (ou o seu equivalente em moeda local à taxa de câmbio comunicada no dia da decisão que fixa o período de revogação do Plano Link 2022), o montante da subvenção corresponde a 50% do montante da contribuição pessoal neste escalão.

O número de Direitos de Alocação Gratuita de uma Ação pode ser ajustado durante o Período de Aquisição para preservar os direitos dos Beneficiários, em conformidade com os termos dos Artigos 3.2.3 e 3.3 abaixo.

2.2 Data de alocação

A Alocação Gratuita de Ações entra em vigor a 22 de dezembro de 2022.

2.3 Informação para Beneficiários

Nas semanas após a Alocação Gratuita de Ações, cada Beneficiário receberá uma Carta de Alocação confirmando o número de Direitos de Alocação Gratuita de Ações que obteve.

Aceitação pelos Beneficiários

Ao aceitar subscrever ações da Sociedade nos termos da Fórmula Clássica do Plano Link 2014, diretamente ou através de um FCPE, cada Beneficiário aceitou beneficiar da Alocação Gratuita de Ações, em conformidade com o indicado no boletim de reserva e nas condições jurídicas de participação formulário na Oferta Link 2022 dos quais tomou conhecimento e aceitou igualmente.

3. PERÍODO DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES GRATUITAS

3.1 Duração do Período de Aquisição

O Período de Aquisição decorre entre 22 de dezembro de 2022 e 21 de dezembro de 2027, inclusive.

3.2 Direitos do Beneficiário durante o Período de Aquisição

3.2.1.- Natureza dos Direitos à Alocação Gratuita de uma Ação

Durante o Período de Aquisição, o Beneficiário tem direito a um ou mais Direitos de Alocação Gratuita de Ações, permitindo ao Beneficiário adquirir uma ou mais Ações Gratuitas no fim do Período de Aquisição, desde que cumpra a Condição de Presença.

3.2.2.- Não-transmissibilidade de Direitos de Alocação Gratuita de uma Ação

Os Direitos de Alocação Gratuita de uma Ação são concedidos individualmente a cada Beneficiário e não podem ser transmitidos de qualquer forma ou ser alvo de qualquer garantia.

Qualquer documento assinado que viole as estipulações do presente artigo não poderá ser invocado contra a Sociedade e invalidará os Direitos de Alocação Gratuita de Ações que tenham sido violados. O Beneficiário não poderá reivindicar qualquer compensação ou indemnização de qualquer tipo como resultado desta nulidade.

3.2.3.- Direitos de Alocação Gratuita de Ações que serão mantidos em caso de operações financeiras

No caso de operações financeiras envolvendo o capital social da Sociedade e sujeitas às disposições do Artigo 3.3, o Conselho de Administração ou o Presidente e CEO da Sociedade, com a opção de subdelegar autoridade, terá todos os poderes para garantir a neutralidade dessas operações relativamente aos Direitos de Alocação Gratuita de uma Ação alocados aos Beneficiários e, quando apropriado, para alterar os procedimentos de aquisição de Ações Gratuitas (incluindo condições de aquisição, se necessário) e para fazer qualquer ajuste no número de Direitos de Alocação Gratuita de uma Ação.

Os Beneficiários serão informados sobre quaisquer alterações aos procedimentos de aquisição e ajustes ao número de Direitos de Alocação Gratuita de uma Ação ao qual têm direito.

As alterações conforme mencionado acima poderão ter efeitos sobre quaisquer impostos ou contribuições para a segurança social devidas pelo Beneficiário relativamente à Alocação Gratuita de Ações, que deverão ser suportadas pelo Beneficiário.

3.3 Incidência sobre os Direitos de Alocação Gratuita de Ações em caso de qualquer alteração na situação jurídica da Sociedade durante o Período de Aquisição

No caso de um dos seguintes eventos ocorrer antes do final do Período de Aquisição:

- (a) uma fusão ou cisão da Empresa;

- (b) uma mudança no controlo da Sociedade (em que o termo "controlo" tem o significado que lhe foi atribuído no Artigo L. 233 3, I do Código Comercial francês);
- (c) uma oferta pública para compra ou troca da totalidade das ações emitidas pela Sociedade com o efeito de que a parte que inicia a oferta obterá o controlo da Sociedade se a oferta tiver sucesso,

o Conselho de Administração concordaria com a empresa que suceder à Sociedade ou a(s) parte(s) que adquirir(em) a Sociedade que (i) assumam todos os direitos e obrigações da Sociedade determinados no Plano ou (ii) substituam as Ações Gratuitas com novas ações que considerem, em boa-fé, ter o mesmo valor das Ações Gratuitas.

Da mesma forma, em caso de fusão/absorção e com o acordo da assembleia-geral de acionistas da empresa absorvente de assumir as disposições do Plano, os Beneficiários poderão receber ações da empresa absorvente em conformidade com as condições definidas pela assembleia-geral de acionistas da referida empresa, após ajuste, quando apropriado, com base no rácio de troca.

O Período de Aquisição continuará em geral a ser aplicável às ações recebidas em troca durante o respetivo prazo restante a partir da data da troca.

O Conselho de Administração também poderia decidir a aquisição antecipada das Ações Gratuitas e, neste caso, os Beneficiários estariam obrigados por um período definido a não transferir as Ações em questão ou as ações da sucessora da Sociedade que foram recebidas na troca.

Os eventos e transações descritos acima poderão ter efeitos sobre impostos e contribuições para a segurança social devidas pelo Beneficiário relativamente à Alocação Gratuita de Ações, que deverão ser suportadas pelo Beneficiário.

4. TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES GRATUITAS AO BENEFICIÁRIO

4.1 **Condição de Presença**

4.1.1.- Princípio

As Ações serão transferidas para o Beneficiário no fim do Período de Aquisição, desde que:

(i) (i) o Beneficiário não tenha renunciado ao seu contrato de trabalho (ou cargo social, conforme aplicável) entre a Data de Alocação e 31 de agosto de 2027, ficando especificado que a condição é considerada cumprida se o Beneficiário pedir demissão para trabalhar para outra empresa no perímetro de consolidação do Grupo ENGIE; e

(ii) (ii) a 31 de agosto de 2027, a empresa, da qual o Beneficiário (ou membro de órgão social, conforme aplicável) é funcionário nessa data ou foi funcionário (ou membro de órgão social, conforme aplicável) na data de cessação do contrato de trabalho por motivo diferente de demissão, esteja incluída na área de consolidação do Grupo ENGIE.

Se a Condição de Presença mencionada acima não for cumprida, as Ações Gratuitas não serão entregues ao Beneficiário em questão e o Beneficiário não poderá reivindicar qualquer compensação.

4.1.2.- Exceções

O Presidente e CEO da Sociedade, ou qualquer outra pessoa legalmente autorizada por este e reportando ao Conselho de Administração, poderá isentar um Beneficiário ou uma categoria de Beneficiários de cumprir a Condição de Presença com base numa decisão justificada.

4.2 **Aquisição antecipada**

No caso de falecimento do Beneficiário durante o Período de Aquisição, os respetivos herdeiros podem solicitar que as Ações Gratuitas sejam entregues no prazo de seis meses após o falecimento. Fica especificado pelo presente que se o pedido não for realizado no prazo de seis meses após o falecimento, os Direitos de Alocação Gratuita de uma Ação tornar-se-ão nulos e sem efeito.

No caso de incapacidade do Beneficiário de acordo com a segunda ou terceira categorias do Artigo L. 341-4 do Código de Segurança Social francês, especificamente uma incapacidade que o impeça de exercer qualquer atividade profissional, as Ações Gratuitas serão transferidas para o Beneficiário antecipadamente num prazo razoável após a notificação da incapacidade ao departamento de recursos humanos da Empresa Associada que emprega o Beneficiário, em conformidade com a autorização emitida pela Assembleia-Geral Mista da Sociedade a 21 de abril de 2022.

O prazo para entrega antecipada de Ações Gratuitas em caso de falecimento e incapacidade pode ser alterado em conformidade com os requisitos legais locais, desde que em conformidade com as disposições do Código Comercial francês.

4.3 **Entrega de Ações Gratuitas**

As Ações Gratuitas serão entregues ao Beneficiário no fim do Período de Aquisição, a 22 de dezembro de 2027, desde que a Condição de Presença seja cumprida e a aquisição antecipada, de acordo com o parágrafo 4.2 acima, não tenha ocorrido.

O Conselho de Administração terá todos os poderes para decidir o adiamento da data de entrega das Ações Gratuitas se for impossível a entrega das mesmas na data mencionada. Neste caso, as Ações Gratuitas deverão ser entregues assim que possível.

A entrega das Ações Gratuitas implica a transferência da plena titularidade das Ações Gratuitas ao Beneficiário (ou respetivos cessionários).

5. **DETENÇÃO E TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES GRATUITAS**

5.1 **Condições de Detenção**

As Ações Gratuitas serão detidas de uma das seguintes formas, a ser escolhida pela Sociedade, que informará os Beneficiários antes da aquisição final das Ações Gratuitas:

- registo das Ações Gratuitas creditadas numa conta de ações individual registada aberta no registo do titular de conta responsável pela administração das Ações Gratuitas; ou
- entrega das Ações Gratuitas a um fundo mútuo de empresa (Fonds Commun de Placement d'Entreprise ou "FCPE") investido em ações da ENGIE, desde que permitido pela legislação aplicável.

Contudo, especifica-se que as unidades da FCPE não serão oferecidas, vendidas ou transferidas em benefício direto ou indireto de uma "US Person", como este termo é definido na regulamentação dos EUA, nem em violação de qualquer regulamentação aplicável.

5.2 **Direitos associados às Ações Gratuitas**

As Ações Gratuitas serão idênticas às ações ordinárias da Sociedade no que respeita especificamente a direitos de voto, direitos a dividendos e quaisquer reservas distribuídas, direito a participar em assembleias, direito a comunicação e o direito a subscrição preferencial associado a cada ação. Estarão sujeitas a todas as disposições dos Estatutos e todas as decisões das assembleias-gerais de acionistas serão aplicáveis em relação aos Beneficiários.

5.3 **Transmissibilidade de Ações Gratuitas**

A partir do momento de entrega das Ações Gratuitas, ou seja, a 22 de dezembro de 2027, as Ações Gratuitas e, quando aplicável, as unidades do FCPE recebidas como pagamento pelo contributo das Ações Gratuitas para um FCPE, estarão disponíveis e poderão ser livremente transmitidas pelo Beneficiário conforme disposto na lei, mas em conformidade com as disposições do Artigo 5.4 abaixo.

As Ações Gratuitas detidas numa conta de ações individual registada aberta no registo do titular da conta responsável por administrar as Ações Gratuitas não poderão ser convertidas em ações ao portador.

5.4 **Períodos durante os quais as Ações Gratuitas não podem ser transmitidas**

Como ações admitidas a negociação num mercado regulamentado, as Ações Gratuitas não podem ser transferidas durante os seguintes períodos:

- (a) dentro de 30 dias de calendário antes do anúncio de um relatório financeiro intercalar ou de um relatório de fim de ano que a Sociedade é obrigada a tornar público;
- (b) por trabalhadores com conhecimento de informação privilegiada, na aceção do artigo 7 do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, relativo aos abusos de mercado e que revoga a Diretiva 2003/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e as Diretivas 2003/124/CE e 2004/72/CE da Comissão, que não foi tornada pública.

Similarmente, se as Ações Gratuitas forem entregues a um FCPE, o Beneficiário não poderá solicitar a libertação dessas unidades do FCPE durante os períodos dispostos nos parágrafos (a) e (b) do Artigo 5.4.

Em termos mais gerais, cada Beneficiário também deve assegurar, quando aplicável, o cumprimento das regulamentações francesa e local aplicáveis em matéria de informação privilegiada e das regulamentações internas aplicáveis do Grupo ENGIE disponíveis no site de intranet do Grupo.

6. **ALTERAÇÕES ÀS DISPOSIÇÕES DO PLANO**

O Conselho de Administração, ou qualquer pessoa com delegação de autoridade para este fim, poderá, em qualquer ocasião, alterar as disposições do Plano, especificamente para permitir aos Beneficiários, à Sociedade e/ou às Empresas Associadas beneficiarem de um sistema fiscal ou de contribuições à segurança social favorável aplicável na França ou em qualquer outro país, ou para evitar o impacto desfavorável que qualquer nova disposição jurídica, fiscal, contabilística ou relacionada com a empresa poderia ter sobre a Sociedade ou respetivas contas. Essas alterações poderão assumir a forma de um subplano aplicável apenas a determinados Beneficiários.

O Conselho de Administração, ou qualquer pessoa com delegação de autoridade para este fim, também pode decidir alterar as condições de detenção das Ações se, à luz de mudanças legislativas durante o Período de Aquisição e/ou restrições práticas, as modalidades de detenção das Ações Gratuitas inicialmente determinadas no Plano deixarem de ser apropriadas.

7. **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL**

É responsabilidade de cada Beneficiário informar-se sobre o tratamento fiscal e contribuições à segurança social da Alocação Gratuita de Ações e sobre a entrega e transferência das Ações Gratuitas. O Beneficiário é o responsável exclusivo pelo pagamento de contribuições à segurança social e quaisquer impostos que possam ser devidos.

O Beneficiário deve cumprir quaisquer disposições da Sociedade, das Empresas Associadas, dos respetivos empregadores ou de qualquer outra pessoa designada ou autorizada pela Sociedade, pelas Empresas Associadas ou pelo empregador, relativas ao pagamento (incluindo através de retenção na fonte) de quaisquer contribuições à segurança social (incluindo o pagamento de contribuições salariais) ou de quaisquer impostos no país onde o Beneficiário reside ou em qualquer outro país, em relação às Ações Gratuitas que lhe foram concedidas.

Se, como resultado da Alocação Gratuita de Ações e/ou entrega de Ações Gratuitas e/ou transferência de Ações Gratuitas, a Sociedade ou a Empresa Associada empregadora (ou anteriormente empregadora) do Beneficiário tiver de pagar imposto sobre o rendimento, contribuições à segurança social ou qualquer outro imposto em nome do Beneficiário, o Beneficiário aceita que a Sociedade ou a Empresa Associada envolvida possa atrasar a entrega das Ações Gratuitas e/ou proibir a sua transferência até que o Beneficiário em questão tenha pago os montantes devidos ou tenha adotado as

medidas necessárias para garantir o seu pagamento.

O Beneficiário autoriza expressamente a Sociedade ou a Empresa Associada empregadora (ou anteriormente empregadora) a vender, no melhor interesse dos Beneficiários, todas ou parte das Ações Gratuitas para pagar os impostos e as contribuições à segurança social devidos como resultado da Alocação Gratuita de Ações, de acordo com a legislação local aplicável. Se o preço de venda das Ações Gratuitas exceder o montante de impostos e contribuições à segurança social, o saldo será pago ao Beneficiário.

8. DURAÇÃO DO PLANO

As disposições do Plano permanecerão vigentes durante o período integral requerido para executar as obrigações recíprocas contidas nas disposições.

9. LEI APLICÁVEL

As disposições do Plano estão sujeitas e devem ser interpretadas de acordo com as disposições da legislação francesa.

A Alocação de Ações e/ou entrega de Ações Gratuitas pode estar sujeita a uma autorização, a uma declaração fornecida à Sociedade e/ou à realização de qualquer formalidade que possa ser exigida pela legislação local.

Se, devido à legislação local aplicável, a Sociedade não puder entregar as Ações Gratuitas ao Beneficiário no vencimento do Período de Aquisição ou a Sociedade decidir não entregar Ações Gratuitas porque isso não beneficiaria o Beneficiário à luz do tratamento fiscal e de segurança social aplicável, o Beneficiário não terá direito a reclamar qualquer compensação à Sociedade ou à Empresa Associada empregadora.

10. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS

A recolha, tratamento e utilização dos dados pessoais dos Beneficiários ao abrigo do Plano será efetuada exclusivamente para efeitos da transferência das ações da Sociedade para os Beneficiários, da sua gestão e conservação, no âmbito dos esquemas de participação dos trabalhadores, e isto em conformidade com as disposições da cláusula "*Tratamento dos seus dados pessoais*" contidas nas condições legais de participação na oferta Link 2022 (as "*Declarações e Compromissos*").